



COLÉGIO SÃO VICENTE DE PAULO

Província Brasileira da Congregação da Missão

Rua Cosme Velho, 241 - Cep: 22241-125 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3235-2900 - Fax: (21) 2285-7580/2285-8349

E-mail: csvp@csvp.g12.br - Site: www.csvp.g12.br

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2016.

Srs. Pais, Responsáveis e Alunos,

Há tempos vimos refletindo sobre o modo como lidamos com o horário de entrada no Colégio. Vínhamos levando em consideração fatores como trânsito, clima e outras dificuldades ocasionais que poderiam provocar situações de atraso, entendendo que elas não deveriam implicar perdas para o Aluno. Imaginava-se que isso fosse algo ocasional...

O que ocorreu, com o passar dos anos, foi a institucionalização do atraso. Os Alunos passaram a considerar que poderiam entrar no Colégio e participar das aulas no momento em que o desejassem.

Isso trouxe prejuízos claros àqueles que se atrasavam, mas também aos que chegavam na hora e eram prejudicados em seu direito de aprender, pela entrada intermitente de colegas atrasados, especialmente no primeiro tempo de aula. Ao mesmo tempo, configurava-se uma situação de desrespeito ao trabalho do Professor, interrompido a todo momento em suas explicações e sem as condições adequadas para desenvolver as atividades planejadas.

Diante desse quadro, comunicamos os procedimentos que serão adotados a partir do próximo dia 17 de março, quinta-feira. Esperamos, com eles, promover melhor ambiente de aprendizagem e formação de hábitos apropriados a uma vida cidadã, ainda permeada pelo valor do respeito que a pontualidade sinaliza.

Contamos com a colaboração de todos, especialmente das Famílias, na orientação de seus filhos e nas providências práticas para que se dirijam ao Colégio no horário apropriado. Muitas vinham pedindo por essas medidas em várias oportunidades, como em Reuniões de Pais e manifestações junto à Direção. A estas pedimos o apoio junto às outras Famílias, ajudando-nos a esclarecer a importância das medidas, que são as seguintes:

1. Horário de entrada pelo portão de alunos: até 7h30min (manhã) e 13h (tarde).
2. Após o horário de entrada, dirigir-se à Portaria Principal e aguardar no espaço interno a liberação de entrada para assistir ao segundo tempo de aula.
3. Se o Aluno chegar após o início do segundo tempo de aula, somente será permitida a entrada com justificativa por escrito do Responsável, enviada pelo Aluno ou através de meio eletrônico à Coordenação de Disciplina do Colégio. Os motivos que justificam o atraso são os mesmos previstos na autorização para Segunda Chamada de avaliações (Artigo 134 do Regimento Escolar): *convocações devidamente comprovadas por atestado de unidade militar; hospitalização devidamente comprovada ou doença comprovadamente impeditiva do comparecimento, confirmada por atestado médico; luto pelo falecimento de parentes ou afins em linha de ascendência, descendência e de colaterais até o segundo grau, comprovável pelo correspondente atestado de óbito; convocação, com coincidência de horário, para depoimento judicial, policial ou assemelhado, devidamente comprovado; convocação, com coincidência de horário, devidamente comprovada, para eleições em entidades oficiais; viagem propiciada por convênio da própria escola; participação, devidamente comprovada, em atividades esportivas de atleta federado; doença contagiosa comprovada por atestado médico; outros casos que venham a definir esse direito.*
4. Na ocorrência de 3 (três) atrasos no período de 30 dias, o Responsável pelo Aluno será convocado ao Colégio para justificar a situação do seu filho e participar dos encaminhamentos cabíveis.

Atenciosamente,


Pe. Agnaldo Aparecido de Paula, C.M.,
Pela Diretoria